



**REQUERIMENTO N.º.            /2023**

Despacho

\_\_\_\_\_  
Sala das Sessões  
em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

**REQUEIRO**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis, informações sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal pagar o vale alimentação aos servidores



públicos afastados, pelo prazo de, no mínimo 3 meses, da mesma forma que é feito em relação ao SASSOM.

No mais, requeiro informações sobre a possibilidade de inclusão no rol de doenças previstas no §3º,V do Decreto 10.208/2014, os afastamentos por acidente de trabalho, assim como as agressões físicas contra servidores municipais.

Nos casos de afastamento do servidor, a situação física e emocional já está bastante prejudicada, o que se agrava notadamente com a suspensão do pagamento do vale alimentação.

Sendo assim, requeiro informações sobre a possibilidade de a Prefeitura pagar o vale alimentação para os servidores afastados, incluindo os que estão na condição de acidente de trabalho e que sofreram agressão física, no mesmo sistema do SASSOM, onde a Prefeitura assume os primeiros 3 meses de afastamento.

Câmara Municipal de Franca, 28 de agosto de 2023.

---

Vereadora Lurdinha Granzotte

